


" PROJETO DE LEI Nº 012/89 "
" DO LEGISLATIVO MUNICIPAL "

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 228 E 233/89, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS . . .

O VEREADOR ANTONIO MOTA RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS.

- ARTIGO 1º Ficam revogadas as LEIS MUNICIPAIS n.ºs. 228 e 233/89, que dispõe sobre REAJUSTE DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS.
- ARTIGO 2º Permanece em vigor, para efeitos de reajuste a partir de Dezembro de 1.989, a LEI MUNICIPAL nº 222/89.
- ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de Dezembro de 1.989
- ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA
Em 05 de Dezembro de 1.989.


ANTONIO MOTA RAMOS
PRESIDENTE